



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1257

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2023.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DESTINADOS A PROVER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, DE SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação visa assegurar o cumprimento das normas legais pertinentes, emitindo parecer e orientando a composição da cisa de Lei no cumprimento da voreança e nos procedimentos de sua competência;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa suprir necessidades de Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Araporã-MG, na especialidade de Direito Administrativo, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas jurídicas de forma rápida, em razão da insuficiência de pessoal, bem as questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público.

CONSIDERANDO ainda que a Câmara Municipal de Araporã necessita dos Serviços Jurídicos nesse mês de Janeiro e que não há advogado de carreira no corpo técnico da Câmara;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas em Direito Administrativo a esta Câmara Municipal, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

CONSIDERANDO ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o preço de mercado verificado evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através da BENEDELI ADVOGADOS ASSOCIADOS que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o serviço, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa BENEDELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.383.595/0001-47, com sede na SBS, QD 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Sobreloja, Parte C21, Asa Sul, Brasília-DF., num valor global de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 05 de Janeiro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 002/2023, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DESTINADOS A PROVER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, DE SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal**, no valor total de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

Câmara Municipal de Araporã-MG., 05 de Janeiro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1257

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2023.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DESTINADOS A PROVER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, DE SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da solicitação da Presidência e Secretária Geral desta Câmara Municipal

CONTRATADA: BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo: 06/01/2023 a 31/01/2023.

Valor global do Contrato: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

Dotação Orçamentária n.º: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 18

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 25 de Janeiro de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 25 de Janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA(HELÔ DESK), E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE TRÊS (03) MESES, nos termos da solicitação da Presidência e Secretária Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a locação dos serviços é para o atendimento das necessidades de executar os serviços de contabilidade, folha de pagamento, controle de patrimônio, gestão, licitações e almoxarifado com mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade para realização dos referidos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa suprir necessidades de Locação de Sistemas, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas da Câmara Municipal, em razão da insuficiência de software próprio, bem as questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público;

CONSIDERANDO que proporcionará todas as facilidades de informações para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas;

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para prestar serviços de Locação de Sistema para atender a esta

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Câmara Municipal, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que diante da necessidade da Câmara Municipal de Araporã-MG, o atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, onde necessitamos dos módulos constantes no Termo de Referência, para dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste Órgão;

CONSIDERANDO que se justifica ainda por ser um sistema que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas do Município do Estado de Minas Gerais, cuja execução dos procedimentos. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araporã-MG, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Ressalta-se ainda que não existe software próprio, deixando assim o Poder Legislativo Municipal sem esse importante e indispensável sistema de controle fiscal, financeiros e licitatório;

CONSIDERANDO ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o preço de mercado verificado evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através da Empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o serviço, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.413.0001-06, com sede na Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1.529, Bairro Santa Monica, Uberlândia/MG., no valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, sendo o valor total para os três meses de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Pelos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, receberá a parcela única de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 05 de Janeiro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1257

Araporã – MG 26 de Janeiro de 2023.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 003/2023

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 003/2023, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base, visando a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA(HELÔ DESK), E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE TRÊS (03) MESES, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, sendo o valor total para os três meses de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Pelos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, receberá a parcela única de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).**

Câmara Municipal de Araporã-MG, 05 de Janeiro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA(HELÔ DESK), E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE TRÊS (03) MESES, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
Prazo: 06/01/2023 a 31/03/2023.

Valor global do Contrato: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, sendo o valor total para os três meses de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Pelos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, receberá a parcela única de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária n.º: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 18

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 26 de Janeiro de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br